



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 289/2024

Processo Número: **10496/2024** | Data do Protocolo: 26/04/2024 13:47:58



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003700370037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a data de Sexta-feira de Carnaval, onde é realizada a abertura do Carnaval de Rua da cidade de São Paulo.

Art. 1º- Fica assegurado à inclusão no calendário turístico do Estado de São Paulo a data de sexta feira de Carnaval, onde é realizada a abertura do Carnaval do Estado de São Paulo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os cortejos de abertura do Carnaval de Rua realizados pelo Grupo Ilú Obá De Min, são mais do que simples eventos festivos; são uma manifestação cultural profundamente enraizada em nossa comunidade.

Em 2004, um grupo de mulheres entusiastas do Carnaval decidiu iniciar uma tradição que celebrasse não apenas a folia carnavalesca, mas também as raízes culturais e históricas que moldaram nossa identidade como povo. Desde então, a cada ano, na sexta-feira de Carnaval, os cortejos do Ilú Obá De Min têm trazido vida às ruas de nossa cidade, com batuques pulsantes, danças vibrantes e uma profusão de cores e costumes. O evento atrai não apenas moradores locais, mas também visitantes de toda a região, que vêm celebrar conosco essa festa única e emocionante. Ao longo das últimas duas décadas, os cortejos do Ilú Obá se tornaram um marco do calendário cultural de nossa cidade, um momento aguardado ansiosamente por todos aqueles que valorizam nossa rica herança cultural. Além de ser uma celebração da música, dança e arte, esses cortejos também servem como uma plataforma para a expressão cultural e a promoção da diversidade.

À medida que nos aproximamos do marco de 20 anos desses cortejos, é imperativo reconhecer a importância histórica e cultural dessa tradição. O tombamento oficial da data dos cortejos de abertura do Carnaval de Rua do Ilu seria um passo significativo para garantir a preservação e a continuidade desses eventos para as gerações futuras.

Leci Brandão - PCDOB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390031003000310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leci Brandão** em 26/04/2024 11:04

Checksum: **64869D24D824C2037A16186DFB372576D59C76AE29009E7E3D745082FC9494E6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390031003000310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.